Processo Administrativo nº 1041/2025

Assunto: Contratação de dois palestrantes para a realização do IV Simpósio de Qualidade de Vida do TRT 24ª. Inexigibilidade. Autoriza contratação e dá outras providências.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
07/10/2026 09:39

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos, referente à contratação de Palestrantes para o IV Simpósio de Qualidade de Vida, que será realizado no dia 29 de outubro de 2026, **homologo** o resultado da contratação e **autorizo** a despesa no valor total de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, sendo:

1. R$21.000,00 (vinte e um mil) em favor da empresa **HAPPINESS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.069.470/0001-32**, e
2. R$20.000,00 (vinte mil) em favor da empresa **RAFINHA ACUSTICO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 61.716.764/0001-72.**

Documentos de habilitação regulares no docs. 51, 52, 55, 56, 59, 60, 65 e 66.

As propostas foram juntadas nos docs. 62 e 63.

A compatibilidade do preço ofertado pela empresa ao Tribunal foi aferida através dos docs. 16 a 18 e 21 a 23, conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

À comprovação de notória especialização constam nos docs. 14 e 19. Os Atestados de capacidade Técnica constam nos docs. 68 e 69.

Quanto aos critérios dos itens 2.2. e 4.4. a empresa apresentou as declarações atendendo os critérios, doc. 31 a 33 e 36 a 39.

Por se tratar de contratação sob a nova lei, não há exigência da ratificação da inexigibilidade.

Expeça-se a Portaria de Gestão e Fiscalização, conforme indicações constantes do doc. 73, cujos membros deverão observar o Termo de Referência doc. 57 e as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional.

Dê-se ciência.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para proceder à emissão das notas de empenho, conforme item SIGEO informado no doc. 57 – item 10, fazendo constar a observação que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e/ou total da contratação.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Logística – CML para transmissão da nota de empenho e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em sequência, à gestão e fiscalização para continuidade.

Campo Grande, MS, 6 de outubro de 2026.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas